



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Art. 2º- A Comissão que se refere esse Decreto atenderá o prazo de provação do referido plano pelo CMDCA sendo até 14/11/2014;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal